



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 223/2025

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                       | Fonte de Recursos | Valor         |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------------------|-------------------|---------------|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.1.90.16.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 103               | R\$ 7.014,67  |
| 02.07.12.365.1400.2.013 | 3.1.90.04.00.00.00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         | 103               | R\$ 57.755,77 |
| 02.11.10.304.1300.2.037 | 3.1.90.16.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 303               | R\$ 1.613,74  |
| 02.11.10.304.1300.2.037 | 3.1.91.13.00.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                   | 303               | R\$ 2.327,40  |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                           | Fonte de Recursos | Valor         |
|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|-------------------|---------------|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 103               | R\$ 7.014,67  |
| 02.07.12.365.1400.2.013 | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 103               | R\$ 57.755,77 |
| 02.11.10.301.1300.2.033 | 3.1.90.16.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 303               | R\$ 1.613,74  |
| 02.11.10.301.1300.2.033 | 3.1.91.13.00.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                       | 303               | R\$ 2.327,40  |

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Julho de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6628-720E-E7C5-C44D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMAR LUIZ BURCKHARDT (CPF 065.XXX.XXX-01) em 22/07/2025 17:05:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://catanduvras.1doc.com.br/verificacao/6628-720E-E7C5-C44D>